



DECRETO N. 932/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>29/12/21</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>30/12/21</u>, ano <u>XVI</u>, edição nº <u>3887</u>, pág. <u>199 e 195</u> <i>Helena da Silva Nunes</i> Assinatura/Carimbo</p>
--

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e na legislação federal e estadual pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I** – 01 de Janeiro (sábado) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II** – 28 de Fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III** – 01 de março (terça - feira) carnaval – ponto facultativo até às 12:00h (expediente a partir das 13 horas);
- IV** – 15 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- V** - 21 de Abril (quinta - feira) Tiradentes – feriado nacional;
- VI** - 01 de Maio (domingo) Dia Mundial do Trabalhador – feriado nacional;
- VII** - 16 de Junho (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;
- VIII** - 08 de Agosto (segunda - feira) – São Domingos de Gusmão – feriado municipal;
- IX** - 07 de Setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
- X** – 27 de Setembro (terça – feira) Aniversário do Distrito de Primavera do Fontoura - feriado municipal;
- XI** - 12 de Outubro (quarta - feira) dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XII** - 28 de Outubro (sexta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XIII** - 01 de Novembro (terça-feira) Dia do Evangélico – Feriado Municipal;



XIV - 02 de Novembro (quarta - feira) Finados – feriado nacional;

XV - 15 de Novembro (terça - feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVI - 20 de Novembro (Domingo) Consciência Negra - feriado estadual;

XVII - 19 de Dezembro (segunda - feira) – Emancipação Política de Canabrava do Norte – Feriado Municipal;

XVIII – 25 de Dezembro (domingo) Natal – feriado nacional;

Art. 2º. Excetua-se da aplicação do ponto facultativo; o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escala de plantão, nas áreas de limpeza pública, saúde e saneamento; o pessoal vinculado às Escolas Municipais, cujo Calendário Escolar aprovado pela secretaria municipal de Educação de Canabrava do Norte prevê como dias letivos.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar data de feriado e/ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este decreto, salvo, novo decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Canabrava do Norte – MT, em 29 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 1111, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO FOMENTO N° 31/2021.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 1108, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO FOMENTO N° 28/2021.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 1114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DESIGNA AS SERVIDORAS DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA E FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 48/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CPL 021/2020**

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Joaquim de Carvalho Gil, 1.365, Kitnet 02, Sala 01, Jardim Wanel Ville V, Sorocaba/SP, CEP: 18.057-000, inscrito no CNPJ 26.878.290/0001-64 neste ato representada pelo Sr. **Lucas Osmar Rochel**, inscrito no CPF sob nº 350.599.688-20 e RG – 43.320.042-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Carvalho Gil, 1.365, Kitnet 02, Sala 01, Jardim Wanel Ville V, Sorocaba/SP, CEP: 18.057-000, considerando o constante No Processo Licitatório. 00003166/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2020, e em observância na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução do contrato referente ao CPL 021/2020, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Prevenção e Combate a Incêndio, nas estruturas edificadas junto a Creche Municipal de Canabrava do Norte/MT, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 02 de janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.2 Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA OBRA** por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 02 de janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.3 A prorrogação se faz necessário, devido a **CONTRATADA** estar aguardando a conclusão do Castelo de Água, por parte da **CONTRATANTE**, para que possa finalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 29 de Dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	VETORMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA. Contratado
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Gerente de Licitações e Contratos	

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 048/2021**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de veículo do tipo ônibus Escolar, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial N° 035/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Marcellândia/MT do qual foi realizada a presente contratação através de Carona.

DO VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

DATA: Canabrava do Norte, 29 de Dezembro de 2021;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Macropeças Multimarcas Comércio de Caminhões e Ônibus EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78;

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 932/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECRETO N. 932/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e na legislação federal e estadual pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I** – 01 de Janeiro (sábado) Confraternização Universal – feriado nacional;
II – 28 de Fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
III – 01 de março (terça – feira) carnaval – ponto facultativo até às 12:00h (expediente a partir das 13 horas);
IV – 15 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
V - 21 de Abril (quinta - feira) Tiradentes – feriado nacional;
VI - 01 de Maio (domingo) Dia Mundial do Trabalhador – feriado nacional;
VII - 16 de Junho (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;
VIII - 08 de Agosto (segunda - feira) – São Domingos de Gusmão – feriado municipal;
IX - 07 de Setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
X – 27de Setembro (terça – feira) Aniversário do Distrito de Primavera do Fontoura - feriado municipal;
XI - 12 de Outubro (quarta - feira) dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
XII - 28 de Outubro (sexta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
XIII - 01 de Novembro (terça-feira) Dia do Evangélico – Feriado Municipal;
XIV - 02 de Novembro (quarta - feira) Finados – feriado nacional;
XV - 15 de Novembro (terça - feira) Proclamação da República - feriado nacional;
XVI - 20 de Novembro (Domingo) Consciência Negra - feriado estadual;
XVII - 19 de Dezembro (segunda - feira) – Emancipação Política de Canabrava do Norte – Feriado Municipal;
XVIII – 25 de Dezembro (domingo) Natal – feriado nacional;

Art. 2º. Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo: o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escala de plantão, nas áreas de limpeza pública, saúde e saneamento; o pessoal vinculado às Escolas Municipais, cujo Calendário Escolar aprovado pela secretária municipal de Educação de Canabrava do Norte prevê como dias letivos.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar data de feriado e/ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este decreto, salvo, novo decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA 1013/2021

De 01 de Dezembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANE GOLDONI CORREA**, no cargo de Assessora de Planejamento Educacional, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 193/2021, Tomada de preço nº 016/2021** – cujo objeto é a que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica regularmente constituída com profissional devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade para a prestação de serviços contábeis dos CDCE's Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares das Escolas Municipais de Canarana-MT.**, conforme especificações do edital.

Art.2º-Nomear **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO**, no cargo de Gerente de Compras SEMEC, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA 1027-2021

De 06 de Dezembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANE GOLDONI CORREA**, no cargo de Assessora de Planejamento Educacional, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 190/2021 – Dispensa de Licitação nº 068/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para serviços de envio de GEFIP, DCTF, alterações e demais serviços relacionados dos CNPJ's das APM's – Associação de Pais e Mestres num total de 15 (quinze) CNPJ's até 31/12/2021**, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO**, no cargo de Gerente de compras SEMEC, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 06 de Dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(*) republicada por conter na publicação anterior